

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 073/2014.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses), ao servidor público municipal, AGNELO ALVES MACHADO, matrícula nº 0617, Funcionário do provimento de cargo efetivo, Agente Administrativo, com o período de gozo de: 01/09/2014 a 30/11/2014, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013.

§ Único – Em cumprimento ao artigo 105, da Lei nº 087/92, o requerimento de Licença Prêmio do servidor poderá ser convertido em remuneração financeira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 21 de agosto de 2014.

PEDRO ROCHÁ FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)